



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 015/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 015/2026 de 26/02/2026

Vereador^a relator^a: Saimon Miri

Data do Protocolo: 26/02/2026

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa acometida por Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, de iniciativa parlamentar, que institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa acometida por Fibromialgia, Fadiga Crônica, Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas no Município de Chopinzinho.

A proposta estabelece diretrizes voltadas ao atendimento integral à saúde dessas pessoas, prevendo atuação multidisciplinar, acesso a exames e assistência farmacêutica, disseminação de informações, incentivo à capacitação profissional e estímulo à inclusão no mercado de trabalho.

Também dispõe sobre prioridade de atendimento, integração entre órgãos públicos e possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, observando os protocolos clínicos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

No âmbito desta Comissão, a análise concentra-se nos aspectos relacionados ao bem-estar social, às políticas públicas de saúde, à inclusão social e aos impactos no desenvolvimento local, entendendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, possui relevante interesse público, pois trata de condições de saúde crônicas que impactam significativamente a qualidade de vida das pessoas acometidas, refletindo também em suas relações familiares, profissionais e comunitárias.

Ao instituir diretrizes municipais voltadas à informação, acolhimento e atendimento integral, o projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas locais de saúde e inclusão, promovendo maior conscientização social e redução de barreiras no acesso a serviços.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A previsão de atuação integrada entre setores e de incentivo à capacitação profissional favorece a melhoria da rede de atendimento já existente, sem criar estrutura administrativa obrigatória imediata, mantendo caráter programático e orientador.

Sob a perspectiva do desenvolvimento local, políticas públicas inclusivas ampliam a participação social, promovem dignidade e contribuem para uma comunidade mais justa e preparada para atender às demandas de sua população.

Dessa forma, no mérito desta Comissão, entende-se que o projeto é pertinente, socialmente relevante e alinhado aos princípios da promoção do bem-estar coletivo.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após análise do mérito no âmbito da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, apresenta relevante interesse social, fortalece diretrizes de cuidado integral, inclusão e contribui para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

Diante disso, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 05 de março de 2026.

Saimon Miri
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4846-FC5E-9A98-2F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 05/03/2026 18:41:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 05/03/2026 18:43:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/03/2026 18:52:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4846-FC5E-9A98-2F39>